

**RECENSEAMENTO AGRO-PECUÁRIO E PESCAS**  
**(RAPP 2019 - 2020)**  
**GABINETE CENTRAL DO RAPP**

**MANUAL**  
**CARTOGRAFIA E LISTAGEM**

POR UMA ANGOLA MELHOR!  
PRODUTORES AGROPECUÁRIOS E DAS PESCAS. PARTICIPEM!

Luanda, Julho de 2020





**Recenseamento Agro – Pecuário e Pescas  
(RAPP 2019 - 2020)**



**GABINETE CENTRAL DO RAPP  
Subcomissão de Metodologia e Formação**

**MANUAL DE CARTOGRAFIA E LISTAGEM**

**Luanda, Julho de 2020**

## FICHA TÉCNICA

### COORDENAÇÃO GERAL

Camilo Ceita (Coordenador Geral)  
Anderson Jerónimo, Ana Paula Machado, Marcolino José Ferreira (Coordenadores Adjuntos)

### COORDENAÇÃO TÉCNICA

Domingos da Silva (Coordenador Técnico)  
Agostinho Sardinha (Coordenador Técnico-Adjunto)  
Júlia Ferreira (Coordenadora Técnico-Adjunta)

### PRODUÇÃO

Gabinete Central do RAPP, Subcomissão de Metodologia e Formação

### EDITOR

Gabinete Central do RAPP  
Rua Ho Chin Minh, Caixa Postal n.º 1215  
Tei.: +244 420 730/1  
Luanda – Angola  
<https://www.ine.gov.ao>

### ANÁLISE DE QUALIDADE

Domingos Diogo  
Mbaye Kébé  
Aliou Diouf Mballo  
Margarida dos Santos Lourenço  
Valdemar Simões Morais  
Ivanildo Tuluca

### COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E DIFUSÃO

INE – Departamento de Informação e Difusão e Subcomissão de Mobilização, Publicidade e Difusão

### EQUIPA TÉCNICA

Álvaro Bumba  
André Luvenga  
Betsaida Costa  
Geraldo Ginga  
Honorato Ferreira  
Nelson Cândido  
Pedro Coimbra

Reprodução autorizada, excepto para fins comerciais, com indicação da Fonte bibliográfica ©INE. Luanda, Angola – 2020

Para esclarecimentos e informação adicional sobre o conteúdo desta publicação contactar: Subcomissão de Metodologia e Formação do Gabinete Central do RAPP 2019/2020, **email:**  
[margarida.lourenco@ine.gov.ao](mailto:margarida.lourenco@ine.gov.ao)

## ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO.....	10
1.1.	<b>OBJECTIVOS .....</b>	<b>10</b>
1.1.1.	Objectivos Gerais .....	10
1.1.2.	Objectivos Específicos.....	10
1.2.	<b>Resultados esperados: .....</b>	<b>11</b>
2.	CARTOGRAFIA.....	12
2.1.	<b>Divisão Política e Administrativa (DPA) e Organização Territorial. ....</b>	<b>12</b>
2.2.	<b>CARTOGRAFIA DO CENSO AGRO-PECUÁRIO E PESCAS 2019-2020 .....</b>	<b>14</b>
2.2.1.	Objectivos da cartografia .....	14
2.2.2.	Elementos Principais do Mapa/Carta .....	15
2.2.3.	Orientação e ponto de referência .....	15
2.2.4.	Mapas e bases cartográficas de apoio ao recenseamento .....	16
2.2.5.	RECONHECIMENTO E PERCURSO DA ÁREA DE TRABALHO (Aldeia/secção) .....	18
2.2.6.	SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL - GPS.....	20
2.2.7.	MEDIÇÃO DE ÁREA OU PARCELA.....	21
3.	LISTAGEM .....	23
3.1.	Instruções gerais .....	23
3.2.	Distribuição dos recenseadores nas secções/aldeias.....	23
3.3.	Procedimento.....	24
3.4.	Instruções para preenchimento do questionário.....	25
4.	CONCEITOS E DEFINIÇÕES .....	32



## ABREVIATURAS

AF	Agregado familiar
FAO	Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação
BIG	Base de Informação Geográfica
DPA	Divisão Política e Administrativa
GCRAPP	Gabinete Central do Recenseamento Agro-Pecuário e Pescas
GPS	Sistema de Posicionamento Global
INE	Instituto Nacional de Estatística
MAT	Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado
MINAGRIP	Ministério da Agricultura e Pescas
NAVSTAR-GPS	Navigation Satellite with Time And Ranging
RGPH	Recenseamento Geral da População e da Habitação
RAPP	Recenseamento Agro-Pecuário e Pescas
SC	Secção Censitária
SPINE	Serviços Provinciais do INE



## **1. INTRODUÇÃO**

O Recenseamento Agro-pecuário e Pescas -RAPP 2019/2020 é uma grande operação estatística de nível nacional, que tem como objectivo recolher dados e produzir informações estruturais relacionadas com a agricultura, pecuária e pescas e, a partir das quais, alimentar os indicadores relativos às explorações agro-pecuárias e ao sector pesqueiro em Angola.

O RAPP é o 1º Recenseamento agrícola a ser realizado no período pós independência em Angola e foi aprovado pelo Decreto Presidencial nº 189/18, de 7 de Agosto, que estabelece as normas para a sua realização. Ao abrigo do Decreto Presidencial 194/18, de 20 de Agosto, foi criado o Gabinete Central do RAPP(GCRAPP), coordenado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), e que integra o Ministério da Agricultura e Pescas (MINAGRIP).

### **1.1. OBJECTIVOS**

#### **1.1.1. Objectivos Gerais**

- Disponibilizar ao Governo e aos intervenientes do sector agrário, das pescas e a todos os usuários, dados fiáveis e suficientemente desagregados sobre agricultura e pescas;
- Responder às necessidades de planeamento, monitorização e avaliação de políticas e intervenções que visam o desenvolvimento dos sectores Agro-pecuário e das Pescas.

#### **1.1.2. Objectivos Específicos**

- a) Conhecer a estrutura do sector agro-pecuário e pesqueiro, designadamente: a) número de unidades agro-pecuárias e pesqueiras por cada tipo e a sua distribuição espacial; b) uso e aproveitamento da terra; c) posse e uso dos meios de produção; d) uso da tecnologia entre outros, a nível nacional, provincial e municipal;
- b) Conhecer a superfície arável cultivada do País;
- c) Conhecer a superfície de exploração agro-florestal do País;
- d) Conhecer as características dos produtores agro-pecuários, praticantes de pesca e aquicultura;
- e) Conhecer as práticas agrícolas, uso de maquinaria, uso de insumos agrícolas e sistemas de rega;
- f) Conhecer o nível de acesso a serviços e às infra-estruturas agro-pecuárias e de pescas;
- g) Produzir bases de amostragem para a realização de inquéritos para a recolha de dados sobre variáveis dinâmicas não cobertas no Censo;

- h) Contribuir para a produção de um sistema integrado de estatísticas agro-pecuárias e das pescas;
- i) Obter uma base de dados actualizada sob a perspectiva do género, ambiente, economia e sócio-demográfica do sector agrário e pesqueiro.

**1.2. Resultados esperados:**

- a) Base de dados estatísticas sobre agricultura, pecuária e pescas, produzida com desagregação para níveis nacional, provincial e municipal;
- b) Mapas cartográficos actualizados e base para o desenho de amostras para os inquéritos agrícolas e pesqueiros posteriores;
- c) Base de conceitos e definições na área da agricultura e pescas, devidamente elaborados, para utilização por todos os órgãos produtores de estatísticas oficiais, nomeadamente ao nível do Sistema Estatístico Nacional (SEN);
- d) Aumentada a capacidade técnica de gestão e implementação de recenseamentos, inquéritos da Agricultura e das Pescas, por parte dos técnicos do Instituto Nacional de Estatística, Ministério da Agricultura e Pescas, bem como dos seus serviços provinciais e municipais.

**O PRESENTE MANUAL CONSTITUI UM GUIA PARA QUE O RECENSEADOR DESENVOLVA A SUA TAREFA DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES RECOMENDADAS.**

## 2. CARTOGRAFIA

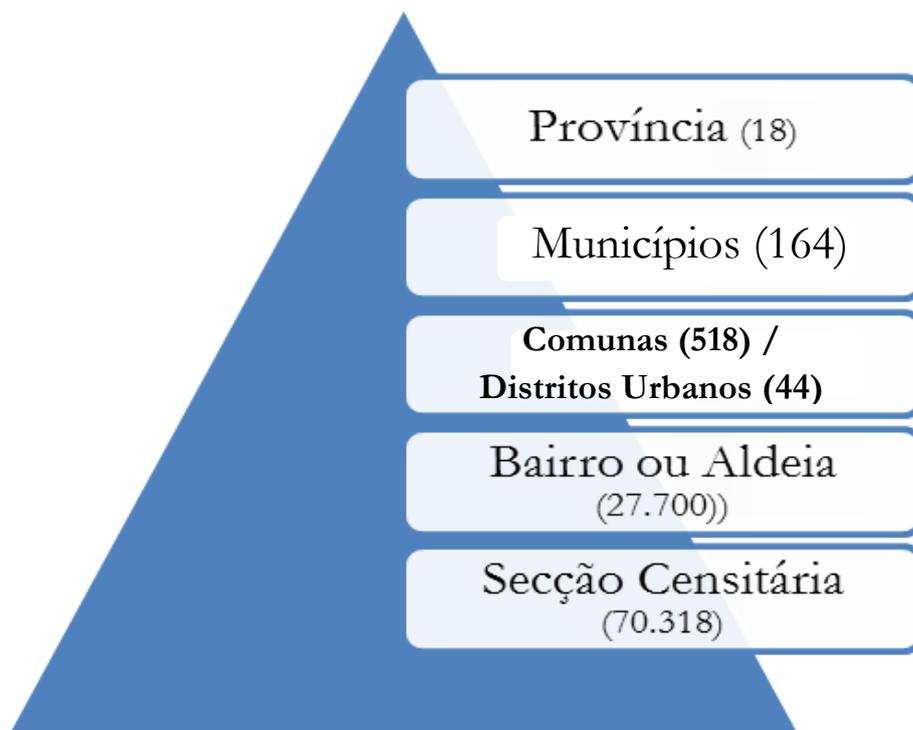
### 2.1. Divisão Política e Administrativa (DPA) e Organização Territorial.

A DPA é definida pelo Ministério de Administração do Território, através da Lei nº 18/16, de 17 de Outubro e possui 3 níveis de desagregação ordenados de forma hierárquica: Província, Município e Comuna/Distrito Urbano.

As províncias são politicamente governadas pelo Governador Provincial. Estão divididas em unidades territoriais menores que são os municípios, politicamente administrados pelo Administrador Municipal. Os municípios, por sua vez estão divididos em áreas ainda menores que são as comunas e distritos urbanos, administrados pelo Administrador Comunal/Distrital. Os bairros/aldeias são administrados pelos Coordenadores /Sobas.

Respeitando a hierarquia das unidades territoriais da DPA, mas para fins estatísticos, foram adicionados na estrutura hierárquica da BIG (Base de Informação Geográfica), 2 (dois) níveis de desagregação geográfica: o bairro/aldeia e a secção censitária.

**Figura 1** - Estrutura administrativa e organização territorial





## **2.2. CARTOGRAFIA DO CENSO AGRO-PECUÁRIO E PESCAS 2019-2020**

A base cartográfica do Censo da População e Habitação 2014 criou Secções Censitárias (SC) com determinadas características geográficas, demográficas e socioeconómicas. A necessidade de cada vez mais compreender a estrutura socioeconómica e produtiva dos níveis mais desagregados do território vincula a continuação da recolha de dados a partir dessas unidades, o que permite não só ligar a base económica produtiva das unidades agro-pecuárias e das pescas com a sua informação demográfica, social e étnica, mas também fornecer a estrutura da segurança alimentar dos agregados familiares e, com isso, ajudar a monitorar as metas dos programas nacionais de desenvolvimento, incluindo as metas dos objectivos de desenvolvimento do milénio. Com a Cartografia do Censo Agro-Pecuário e das Pescas, espera-se que todas as aldeias sejam localizadas e actualizadas no campo; as explorações agro-pecuárias sejam identificadas e mapeadas; e que os mapas de localização e distribuição das explorações Agro-pecuárias e pescas sirvam como base para ajudar na tomada de decisão: onde produzir, o que produzir e que constrangimentos estariam por detrás da base produtiva Agro-Pecuária e das Pescas. Além disso, o próprio processo cartográfico é uma ferramenta de documentação metodológica do Censo Agro-Pecuário e das Pescas.

### **2.2.1. Objectivos da cartografia**

- a) Fornecer a base de dados com a Divisão Política Administrativa e Organização Territorial até ao nível de bairro/aldeia;
- b) Produzir mapas panorâmicos das comunas e de secções censitárias seleccionadas nas áreas urbanas que são usados para a planificação e preparação dos marcos amostrais, bem como para a organização e implementação da recolha de dados no campo. Os mapas são usados também para apresentação e análise geo-espacial dos resultados;
- c) Actualizar a lista das localidades (bairro/aldeia) do RGPH 2014, confrontada com a realidade actual no terreno, com o apoio das Administrações Municipais;
- d) Confirmar e identificar o perímetro habitado da aldeia com a ajuda do soba ou de alguma pessoa idónea por ele designada que conheça a aldeia, de forma a garantir a cobertura total de todos os agregados familiares;
- e) Identificar e reconhecer os limites das secções seleccionadas na área urbana;
- f) Recolher e registar as coordenadas geográficas das habitações de cada agregado familiar listado com recurso ao tablet;
- g) Medir a área das explorações dos produtores seleccionados, assim como georreferenciar as mesmas com um par de coordenadas geográficas;
- h) Transferir os dados do GPS para o computador usando o aplicativo DNR-GPS;

- i) Monitorar a qualidade dos dados do GPS;
- j) Produzir base de dados espacial do RAPP;
- k) Elaborar outros documentos cartográficos.

### 2.2.2. Elementos Principais do Mapa/Carta

- Título do mapa
- Legenda
- Escala
- Orientação
- Ano de edição

### 2.2.3. Orientação e ponto de referência

É a forma de determinar os pontos cardeais *Norte (N)*, *Sul (S)*, *Este (E)* e *Oeste (W)*. Diz-se que uma carta está orientada quando os elementos da carta coincidem com os elementos do terreno. Os ***pontos colaterais*** são os pontos intermédios entre os cardeais:

- *Noroeste* (entre o Norte e o Oeste)
- *Nordeste* (entre o Norte e o Este)
- *Sudoeste* (entre o Sul e o Oeste)
- *Sudeste* (entre o Sul e o Este)



Pontos cardeais

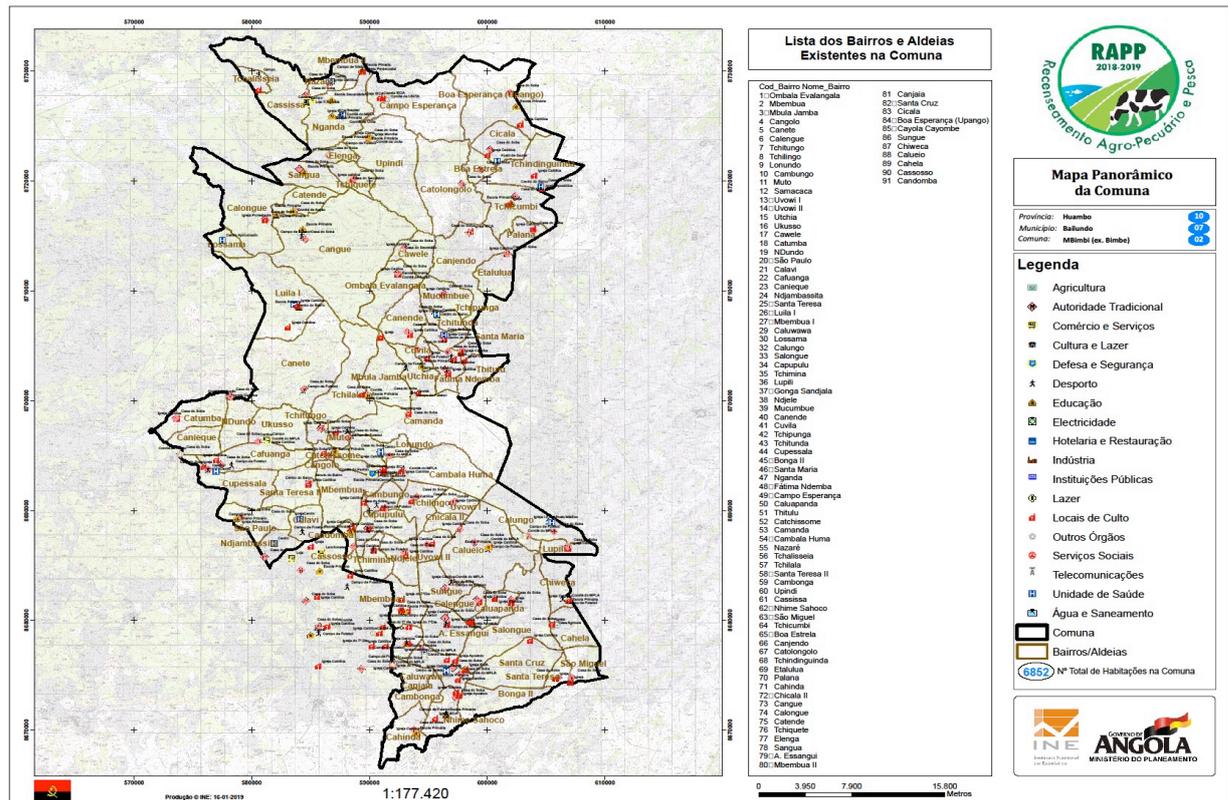
**Ponto de Referência:** é a informação descritiva para identificar adequadamente as unidades visitadas, quando não for possível registar um endereço.

## 2.2.4. Mapas e bases cartográficas de apoio ao recenseamento

### a) Mapa Panorâmico da Comuna

É o mapa da comuna que representa os limites das aldeias dentro da mesma comuna.

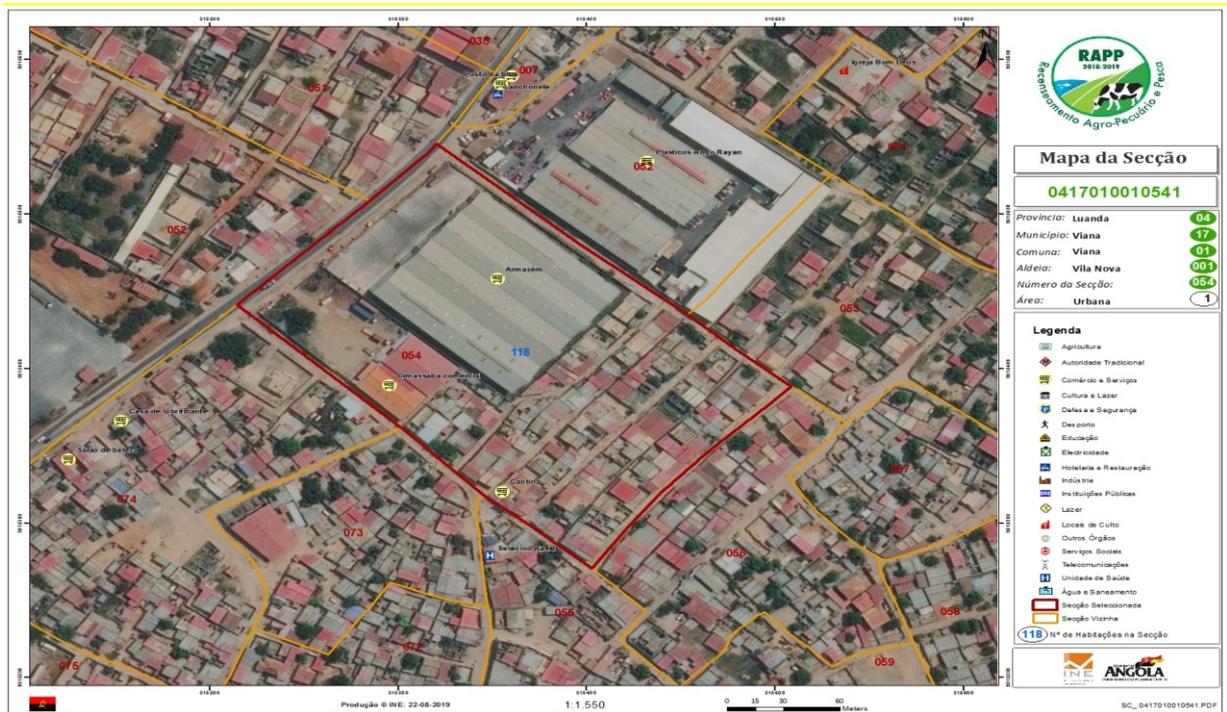
**Figura 4-** Mapa Panorâmico da Comuna



### b) Mapa de Secção Censitária

É o mapa que representa os limites das secções censitárias num bairro/aldeia e serve para recolha de informação.

Figura 5 – Mapa de Secção Censitária



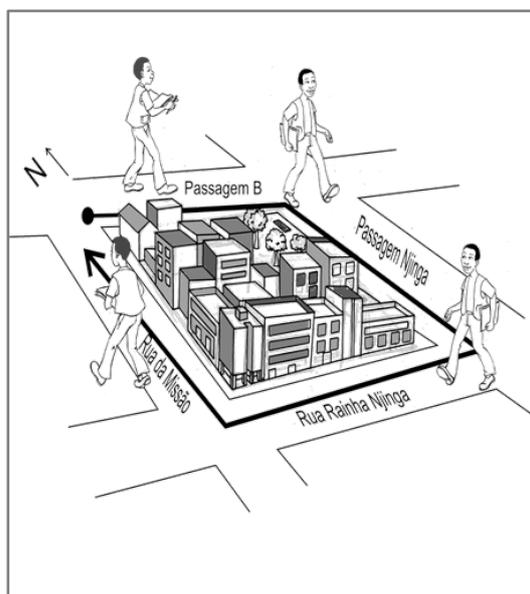
## 2.2.5. RECONHECIMENTO E PERCURSO DA ÁREA DE TRABALHO (Aldeia/secção)

Sendo a aldeia ou secção censitária/aldeia a área de trabalho, é necessária a sua identificação e o reconhecimento prévio, incluindo os limites do perímetro habitado para que todos os Agregados Familiares sejam incluídos no processo de listagem. Os supervisores e a sua equipa devem contar com a ajuda do Coordenador/Soba ou de alguma pessoa idónea indicada pelos mesmos para a identificação do perímetro habitado.

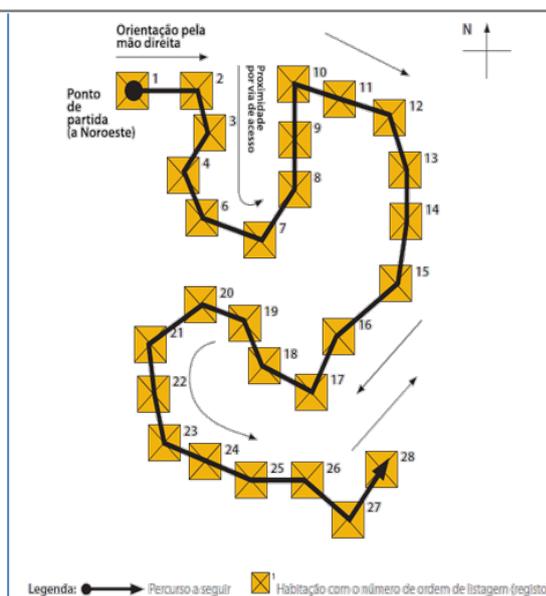
Tendo em conta as características das áreas habitadas (urbanas e rurais), de modo a garantir a cobertura total dos Agregados Familiares, é necessário cumprir com as regras para fazer o percurso dentro da aldeia/secção censitária.

Na zona rural, atendendo à dispersão das habitações, é necessário adoptar um ponto de início (ponto Noroeste). Daí, cumprindo a regra da mão direita, vai progressivamente listando as habitações serpenteando, atendendo à disposição das mesmas.

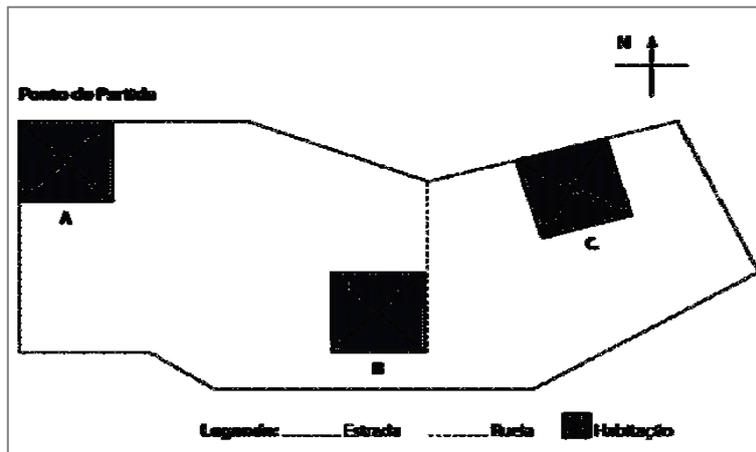
**Figura 9 - Área Urbana**



**Figura 10 - Área Rural**



**Figura 11 – Ponto de partida**

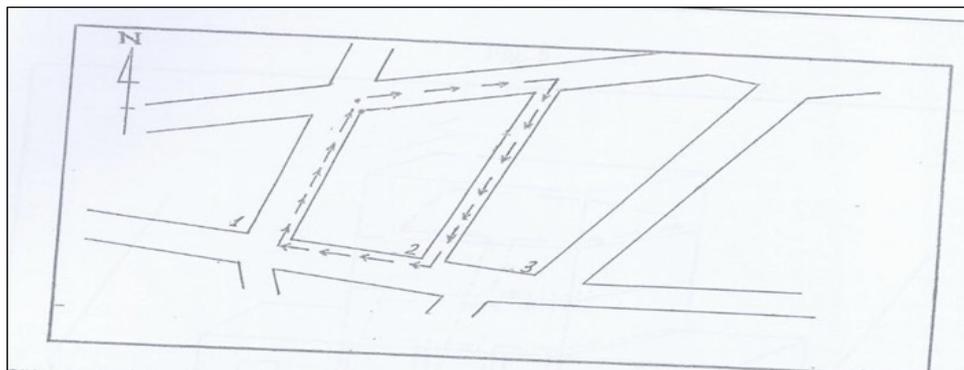


A proximidade das habitações não deve ser medida pela proximidade física que têm, mas sim, pela proximidade das mesmas pela via de acesso.

#### **a) Método para fazer o percurso no quarteirão**

Deve iniciar o percurso pela esquina Noroeste do quarteirão, de modo que a sua mão direita esteja sempre do lado da parede do respectivo quarteirão. No caso de aldeia com um único quarteirão, o procedimento é o mesmo.

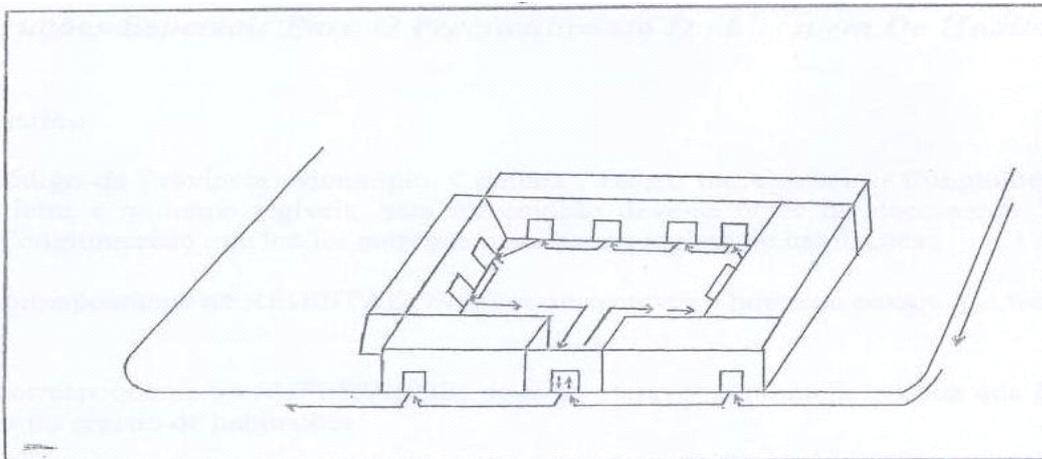
**Figura 6- Percurso no quarteirão**



#### **b) Percurso dentro de um quintal comum**

Para a recolha de dados num quintal comum, deve entrar para o quintal e andar sempre com a mão direita voltada para a parede, fazendo a recolha dos dados, até que registre todas as habitações com a frente posicionada para o quintal e continuar na habitação seguinte com a porta virada para a rua (fora do quintal).

**Figura 7** - Percurso num quintal comum



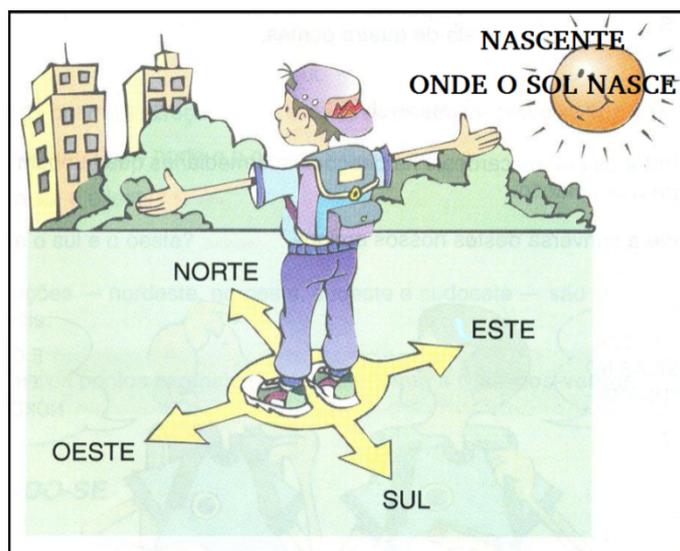
### 2.2.6. SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL - GPS

O Sistema de Posicionamento Global, conhecido por GPS (**Global Positioning System**) ou **NAVSTAR-GPS** (Navigation Satellite with Time And Ranging), é um sistema de rádio-navegação desenvolvido pelo Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América, visando inicialmente ser o principal sistema de navegação do exército norte-americano.

Esse sistema está programado para nos fornecer coordenadas *bi* ou tridimensionais de pontos no terreno, bem como a velocidade e direcção com que nos deslocamos entre pontos. O GPS tem como objectivo auxiliar a navegação e a realização de levantamentos geodésicos e topográficos. Serve também para a orientação e enquadramento dos mapas, de modo a que os seus elementos coincidam com o terreno.

*OBS: Quanto à orientação na ausência do GPS, pode fazer-se o recurso à orientação pelo Sol, para definição relativa dos pontos cardeais. Sabendo que o sol nasce a Este (E), nesta posição coloca-se a mão direita e onde o sol se põe estende-se a mão esquerda, tendo-se o ponto Oeste (W). Logo, à frente, surge o ponto Norte (N) e atrás o Sul (S). Assim, orienta-se o mapa, como ilustra a figura abaixo.*

**Figura 8 – Orientação pelo Sol**



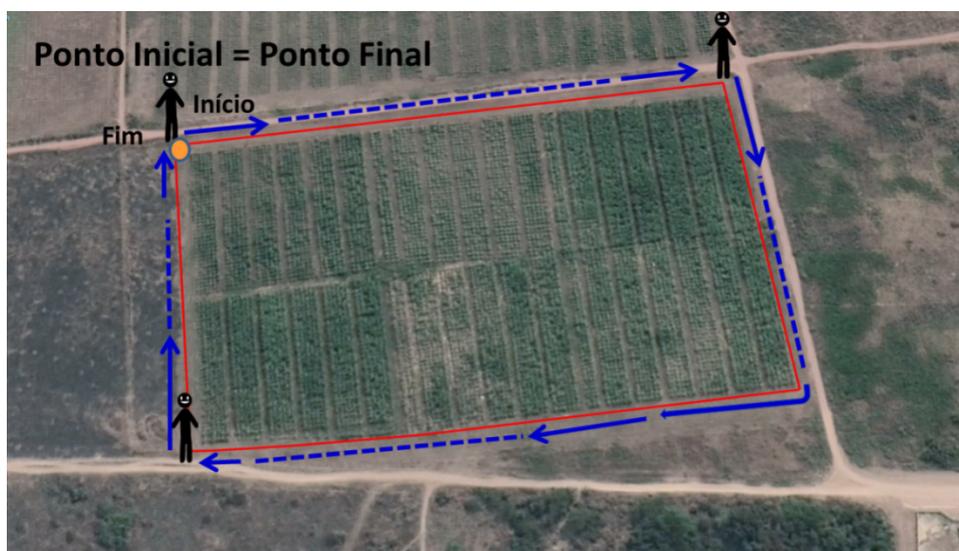
**OBS: Ver manual de utilização do GPS para aspectos práticos.**

### 2.2.7. MEDIÇÃO DE ÁREA OU PARCELA

Para medir as parcelas familiares é necessário o seguinte:

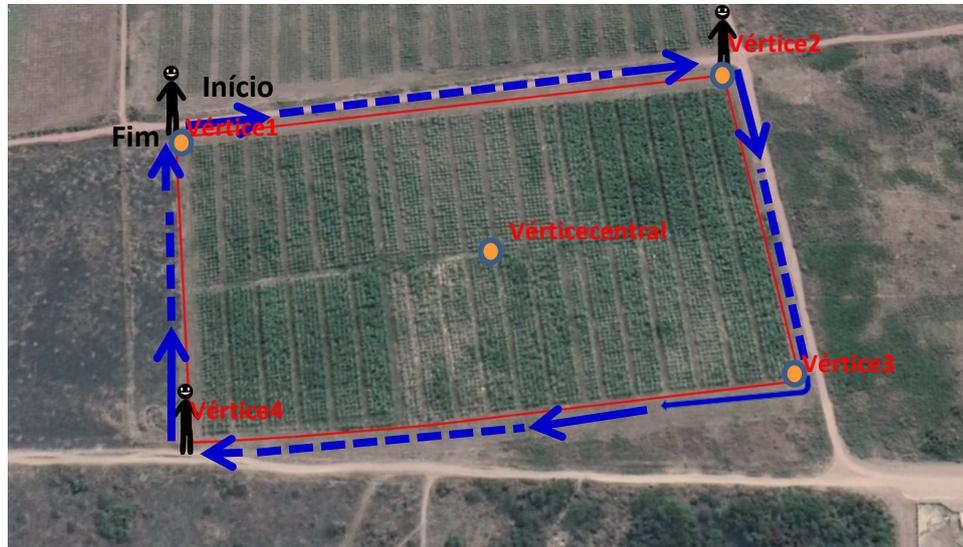
1. Fazer o reconhecimento e identificação dos limites geográficos de cada parcela do produtor seleccionado;
2. Medir a área da parcela identificada, fazendo recurso ao uso do GPS – tendo como Unidade de medida o Hectare (Ha);
3. Começar e terminar a medição no mesmo ponto;

**Figura 13:** Percurso para medição da área de uma parcela



4. Register no tablet os valores da medição;
5. Fazer a recolha das coordenadas geográficas dos vértices identificados;

**Figura 14:** Vértices da parcela



6. Recolher as coordenadas geográficas mais próximas do centro da parcela para posterior georreferenciação;
7. Codificar as parcelas no aparelho GPS, fazendo recurso ao **ID do produtor**, registando a ordem e o nome das parcelas de acordo com a seguinte estrutura: **ID.\_Produtor\_XX\_nome da parcela ex: 053\_01\_milho (05301\_milho)**;
8. Relacionar a parcela com o produtor usando o ID do Produtor;

Fazer a recolha das coordenadas geográficas dos vértices identificados.

### **3. LISTAGEM**

O processo de listagem permite a recolha exaustiva sem omissões nem duplicações, dos Agregados Familiares (AF) na área rural/urbana, obtendo dela a lista dos AF e dos produtores (explorações agropecuárias ou com praticantes de actividades de pesca). Dessa lista, obtém-se o marco amostral a partir do qual, se selecciona a amostra dos AF ou das explorações a inquirir.

Assim, é importante garantir que todos os AF da aldeia ou da secção censitária sejam listados. Se os moradores do AF estiverem ausentes depois de 3 (três) tentativas do recenseador, o AF ausente não será incluído na lista. Registe apenas o endereço ou ponto de referência e o recenseador deve reportar o assunto ao seu supervisor.

A listagem deve ser feita pelos recenseadores. É recomendado que os recenseadores pernoitem na aldeia para começarem a trabalhar o mais cedo possível.

#### **3.1. Instruções gerais**

O agente recenseador tem à sua disposição o mapa panorâmico da Comuna, com as aldeias assinaladas. Tem também à sua disposição o mapa das aldeias seleccionadas (para as zonas rurais) e o mapa das secções censitárias seleccionadas (para as áreas urbanas). Antes de iniciar as entrevistas, o recenseador tem de verificar o nível da bateria do seu tablet. O supervisor da equipa deve apresentar o recenseador ao Chefe da aldeia ou Autoridade Tradicional (que já foi anteriormente informado, 72 horas antes, sobre o trabalho e a chegada da equipa com uma carta de apresentação) e explicar os objectivos da actividade (realização do RAPP que começa com o levantamento dos Agregados Familiares), solicitando o seu apoio para a mobilização dos AF da sua aldeia/secção. Previamente, o soba deve ser informado da necessidade de disponibilizar 1-2 (um a dois) guias locais (em conformidade com o número de inquiridores a trabalhar na aldeia). É desejável que antes de começar a fazer o trabalho de listagem, o recenseador, com a ajuda do soba ou do guia por ele indicado, faça o reconhecimento dos limites e dos pontos principais de referência da aldeia (escola, mercado, fonte de água, igrejas, principais caminhos, etc.).

Antes de começar o trabalho de listagem, o recenseador deve pedir o livro ou o caderno de registo dos AF da aldeia (caso exista).

#### **3.2. Distribuição dos recenseadores nas aldeias/ secções censitárias**

A distribuição da equipa na área de trabalho (aldeia/secção censitária) deve obedecer à norma já preconizada. Dependendo da dimensão da aldeia/secção, a listagem pode ser feita em 2-3 (dois a três) dias com base no plano feito pelo supervisor de equipa e com a devida autorização do supervisor

provincial. Dependendo da disposição das casas, a listagem deve ser feita obedecendo à regra da serpentina, de forma a permitir e garantir uma cobertura exaustiva dos AF na aldeia ou na secção seleccionada. Todos os agregados familiares devem ser listados. Alternativamente, caso as casas estejam em linha, a listagem é feita em linha recta.

Uma má listagem tem implicações negativas no desenho da amostra e, conseqüentemente, na qualidade das estimações finais dos dados do Censo. A responsabilidade mais importante do supervisor de equipa, durante a listagem, é de distribuir os recenseadores na área de trabalho (aldeia/secção) e de fazer o controlo de qualidade através de uma supervisão metódica do trabalho dos recenseadores para assegurar que não haja duplicações nem omissões dos AF da aldeia.

A distribuição dos recenseadores nas áreas de trabalho (aldeia/secção censitária) deve ser por marcos visíveis (estradas, ruas, ruelas, caminhos, linhas de água, valas, etc). As duplicações podem acontecer se dois recenseadores listarem um mesmo agregado familiar; isto faz com que um só agregado familiar seja listado e contado duas vezes.

Normalmente, o trabalho de listagem numa aldeia deve ser feito por um Inquiridor. No caso de aldeias extensas, o Supervisor de equipa pode atribuir 2 (dois) ou no máximo 3 (três) Inquiridores à mesma aldeia. Conforme o quadro abaixo:

**Quadro 1 - Distribuição dos recenseadores na aldeia**

Aldeia <200 agregados familiares	1 Inquiridor
Aldeia >200 e <400	2 Inquiridores
Aldeia > 400	3 Inquiridores

### **3.3. Procedimento**

A metodologia a utilizar para serem acauteladas e evitadas situações de duplicação ou de omissão deve ser a seguinte:

- a) Interpretação dos objectos presentes no mapa panorâmico da Comuna, no mapa das aldeias e secções censitárias seleccionadas e na caixa de identificação geográfica, um dia antes do trabalho de campo;
- b) Pré-aviso devido e antecipadamente feito pelo GMRAPP ao Soba e aos habitantes da aldeia (pelo menos 72 horas antes);
- c) Orientação da equipa até à aldeia/secção com o apoio do Guia e baseando-se nas coordenadas geográficas;
- d) Reconhecimento do perímetro habitado ou das delimitações da aldeia/secção pelos recenseadores, com auxílio do Soba ou guia local por ele indicado;
- e) Devem-se listar todos os agregados familiares, tendo como referência a esquina mais a noroeste da sua área de trabalho. Deve-se adoptar um ponto de início e começar a listagem

com a garantia de um trabalho de qualidade, sem omissões nem duplicações, usando a regra da mão direita e serpenteando progressivamente;

- f) Supervisionar o acto da listagem e controlar a sua qualidade;
- g) Enviar listagem completa ao Supervisor.

### **3.4. Instruções para preenchimento do questionário**

O Recenseador, ao iniciar a visita para o preenchimento do questionário da listagem, deve dirigir-se ao AF e apresentar-se à pessoa que o receber.

Por exemplo, deve dizer: **Bom dia ou boa tarde, chamo-me (nome). Eu sou Agente Recenseador do Recenseamento Agro-Pecuário e das Pescas e desejo contactar o Chefe do AF.** Queremos fazer algumas perguntas ao vosso agregado familiar (em palavras mais simples para explicar o sentido do AF). A palavra Agricultura deve ser dita claramente para dar a entender ao AF sobre que assunto se fala.

Após ser indicada a pessoa a entrevistar, comece a entrevista, como se recomenda:

Ao Chefe do AF, o recenseador repete a saudação e a sua identificação (nome e função); em seguida apresentar o objectivo do trabalho sem fazer qualquer promessa ao entrevistado. Os objectivos e importância do RAPP bem como da participação do AF devem ser destacados.

Antes de começar a entrevista e o preenchimento da ficha, o recenseador solicita ao Chefe do AF, ou ao seu representante, a presença de todos os membros do AF que pratiquem, pelo menos, uma destas actividades: **1. Produção Agrícola, 2. Pecuária e 3. Piscatória**, por conta própria.

O presente documento ilustra a forma como o recenseador deve preencher o questionário da listagem.

#### **SECÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO GEOGRÁFICA**

**1.01 PROVÍNCIA:** registe o nome da província onde está a trabalhar ou a levantar a informação; coloca o código da província (são dois dígitos).

**1.02 MUNICÍPIO:** registe o nome do município onde está a levantar a informação dos Agregados Familiares; coloca o código do município no quadro correspondente (são dois dígitos).

**1.03 COMUNA:** registe o nome da comuna na qual se está a levantar a informação dos Agregados Familiares; coloca o código da comuna no quadro correspondente (são dois dígitos).

**1.04 BAIRRO/ALDEIA:** registe o nome da aldeia na qual se está a levantar a informação dos Agregados Familiares; coloca o código da aldeia no quadro correspondente (são três dígitos).

**1.05 ÁREAS DE RESIDÊNCIA (URBANA/RURAL):** registre a área de residência na qual se está a levantar a informação dos Agregados Familiares; coloca o código da mesma.

**1.06 SECÇÃO CENSITÁRIA:** registre o código da secção censitária da área geográfica correspondente com o mapa; coloca o código da mesma no espaço apropriado. **Obs: A secção censitária é a unidade de trabalho somente para a área urbana.**

**1.07 ZONA AGRO-ECOLÓGICA:** regista o código da Zona Agro-Ecológica correspondente à área de trabalho, conforme a informação fornecida pelo Gabinete Central do RAPP.

**1.08 NÚMERO DA LISTAGEM:** numera todos os agregados familiares, listados por ordem crescente. O número da Listagem é dividido em três partes:

**RAPP + Número da habitação ou quintal/Número do agregado familiar no quintal ou habitação.**

Há dois níveis de numeração:

- Numeração dos Quintais/Edifícios.
- Numeração dos agregados familiares.

São considerados habitação familiar ou parede no RAPP:

- Quintal/Edifício habitacional (habitado ou não);
- Edifício para uso comercial, mas no qual o gerente ou proprietário mora.

Não são considerados habitação familiar no RAPP:

- Edifício administrativo;
- Edifício só para uso comercial.

O Inquiridor deve numerar os quintais/edifícios em cada aldeia ou secção censitária começando por 0001. A numeração deve ser feita ao lado da porta principal da habitação. No caso do quintal/edifício ter uma parede comum, o Inquiridor deve numerar todas as portas de cada agregado familiar obedecendo à regra da mão direita.

Em caso de aldeia com um Inquiridor, percorre a numeração de 0001 até ao último agregado familiar;

Nas aldeias com 200 a 400 quintais/edifícios, haverá (2) dois Inquiridores. O primeiro percorre a numeração de 0001 até 0200. O segundo de 0201 até o último quintal/edifício ou agregado familiar.

Nas aldeias com mais de 400 quintais/edifícios, o Supervisor divide o número de quintais/edifícios pelo número de Inquiridores (máximo 3) e depois atribui as numerações a cada Inquiridor.

**Por exemplo:**

Se a aldeia tem 950 quintais/edifícios e há 3 (três) inquiridores, o primeiro percorre a numeração de 0001 até 0320, o segundo de 0321 até 0640 e o terceiro de 0641 até ao último agregado familiar. Assim o Inquiridor escreve RAPP0001..., RAPP0002,... RAPP0157 e outros, no autocolante.

**a- Numeração dos agregados familiares**

Num quintal com várias casas ou num edifício de vários andares, o Inquiridor percorre a numeração de 001 até finalizar a listagem dos AF no quintal/edifício.

No caso de o AF ter mais de uma casa no mesmo quintal, o Inquiridor transcreve o mesmo número sobre todas as portas das casas do AF.

A numeração dos AF é a seguinte: RAPP0001/001. A numeração dos AF é uma combinação da numeração do quintal/edifício e do número do AF no quintal/edifício.

O Inquiridor deve numerar todos os AF no quintal/edifício. Caso um dos AF esteja ausente, o Inquiridor faz pelo menos 3 (três) reportar ao Supervisor. Em caso de ausência de um AF isolado, o Inquiridor enumera somente tentativas para se encontrar com algum membro idóneo do AF. Caso não consiga, não lista o AF, mas deve a habitação na listagem, escrevendo no Tablet: RAPP + numero Quintal/Edifício /001.

**1.08 DATA:** regista o dia, mês e ano da realização da listagem de cada AF.

**1.09 HORA:** regista a hora da realização da listagem de cada AF.

**1.11 COORDENADAS GEOGRÁFICAS/GPS:** regista as coordenadas geográficas (latitude e longitude) da habitação do agregado familiar a ser listado.

## **SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DO CHEFE DO AGREGADO FAMILIAR**

**2.01 NOME DO CHEFE DO AF:** registre o nome completo do chefe do AF que está a ser recenseado.

**2.02 APELIDO DO CHEFE DO AF:** registre o nome de família do chefe do AF que está a ser recenseado.

**2.03 NOME MAIS CONHECIDO:** registre o nome mais conhecido na zona do chefe do AF.

**2.04 NOME DO RESPONDENTE:** registre o nome do respondente.

**2.05 RELAÇÃO DE PARENTESCO:** registre a relação de parentesco do respondente com o chefe do AF. Se for o próprio Chefe do AF, pôr o código correspondente.

**2.06 TOTAL DE MEMBROS DO AF:** registre o número total de membros que fazem parte do AF a ser listado. **(explica o conceito de agregado familiar ao respondente).**

**2.06.a TOTAL DE MASCULINO:** registre o número de pessoas do sexo masculino do AF que está a ser recenseado.

**2.06.b TOTAL DE FEMININO:** registre o número de pessoas do sexo feminino do AF que está a ser recenseado.

**2.07 SEXO DO CHEFE DO AF:** registre o sexo do chefe do AF que está a ser recenseado.

**2.08 IDADE DO CHEFE DO AF:** registre a idade do chefe do AF que está a ser recenseado. **(No caso de não se recordar da sua data de nascimento, clarifique com base em alguns eventos como, por exemplo, o assaltos às cadeias de São Paulo em 1961, a data da Independência Nacional, as primeiras eleições gerais e outros).**

**2.09 TEM Nº DE TELEFONE:** registre **Sim**, caso tenha número de telefone e **Não**, caso não tenha número de telefone.

**2.10 Nº TELEFONE:** registre número de telefone do chefe do AF que está a ser recenseado.

### **SECÇÃO 3: IDENTIFICAÇÃO DAS ACTIVIDADES ELEGÍVEIS NO AGREGADO FAMILIAR:**

**3.01 ALGUM MEMBRO DO AF PRATICOU, POR CONTA PRÓPRIA, NA ÚLTIMA CAMPANHA AGRÍCOLA OU NOS ÚLTIMOS 12 MESES ALGUMA ACTIVIDADE AGRO-PECUÁRIA E/OU PISCATÓRIA?**

Registe sim ou não. Fazer a pergunta de forma pausada, clara, separada (actividade agrícola, pecuária ou pescas)

**3.02 até 3.09 ACTIVIDADE AGRÍCOLA, PECUÁRIA, PESCA ARTESANAL CONTINENTAL, PESCA ARTESANAL MARÍTIMA, AQUICULTURA COMUNAL, AQUICULTURA COMERCIAL, SILVICULTURA/FLORESTAS CULTIVADAS E APICULTURA** – registre sim ou não; se sim, dentro das actividades especificar o que pratica e/ou os números de animais no caso de pecuária.

#### **SECÇÃO 4: LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA EXPLORAÇÃO**

**4.01 PROVÍNCIA:** registre o nome da província onde está localizada a exploração do AF produtor; coloque o código da província (dois dígitos).

**4.02 MUNICÍPIO:** registre o nome do município onde está localizada a exploração do AF produtor; coloque o código do município (dois dígitos).

**4.03 COMUNA:** registre o nome da comuna na qual está localizada a exploração do AF produtor; coloque o código da comuna (dois dígitos).

**4.04 BAIRRO/ALDEIA:** registre o nome da aldeia no qual está localizada a exploração do AF produtor; coloque o código da aldeia (três dígitos).

**4.05 ÁREA (URBANA/RURAL):** registre o nome da área na qual está localizada a exploração do AF produtor; coloque o código da área

#### **SECÇÃO 5: INFORMAÇÃO ADICIONAL DO AGREGADO FAMILIAR:**

**Só para agregados familiares que numa das perguntas (de 3.02 a 3.09) responderam SIM)**

**5.01 QUANTAS PARCELAS POSSUI A EXPLORAÇÃO** – registre o total de parcelas que o entrevistado disser possuir. Esta pergunta só se aplica se algum membro praticou produção agrícola por conta própria na última campanha. Não pode ser 0 (zero).

**5.02 QUAL É A ÁREA TOTAL CULTIVADA DA EXPLORAÇÃO (HECTARES)** – Obtenha separadamente a informação da área de cada parcela cultivada. Procure saber onde se localiza cada parcela para melhor ajudar ao inquirido nas suas respostas. Depois de ter a área de cada parcela separadamente, faça a soma para ter a área total. Esta pergunta é só referente à área cultivada na campanha 2019-

2020. Se o AF, ou algum dos seus membros, praticou produção agrícola por conta própria na última campanha. A resposta não pode ser 0 (zero)

**5.03 QUAL É A ÁREA TOTAL IRRIGÁVEL DA EXPLORAÇÃO (HECTARES)** – registre a superfície total irrigada em hectares ditada pelo chefe do AF. Esta pergunta só se aplica se algum membro praticou produção agrícola na última campanha. Lembre-se que a área irrigável é a soma de todas as parcelas que têm infra-estruturas de irrigação.

**5.04 QUANTAS EMBARCAÇÕES DE PESCA POSSUI** – registre o total de embarcações que o entrevistado possui. Esta pergunta só se aplica se algum membro praticou pesca nos últimos 12 meses.

**5.05 QUANTOS TANQUES/GAIOLAS DE CULTIVO DE PEIXE POSSUI** – registre no espaço correspondente o total de tanques/gaiolas que o entrevistado possui. Esta pergunta só se aplica se algum membro praticou pesca nos últimos 12 meses.

Figura 12 - Ficha da Listagem



**REPÚBLICA DE ANGOLA**  
**RECENSEAMENTO AGRO-PECUÁRIO E PISCAS (RAPP) 2019-2020**



**CONFIDENCIALIDADE ESTATÍSTICA:** NOS TERMOS DO ARTIGO 11º DA LEI Nº 9/11 DE 14 DE JANEIRO, LEI DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL, OS DADOS ESTATÍSTICOS INDIVIDUAIS RECOLHIDOS PELOS ÓRGÃOS PRODUTORES DE ESTATÍSTICAS OFICIAIS, NESTE CASO O INE, SÃO DE NATUREZA ESTRITAMENTE CONFIDENCIAL, ESTANDO PROTEGIDOS CONTRA QUALQUER UTILIZAÇÃO NÃO ESTATÍSTICA E DIVULGAÇÃO NÃO AUTORIZADA, SÓ PODENDO SER UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE ESTATÍSTICAS OFICIAIS.

**QUESTIONÁRIO Nº1: LISTAGEM DOS AGREGADOS FAMILIARES 2019 - 2020**

---

**ANTES DE INICIAR A ENTREVISTA O RECENSEADOR DEVE IDENTIFICAR O AGREGADO FAMILIAR**

**SECÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO GEOGRÁFICA**

DESCRIÇÃO	CÓDIGOS
1.01 PROVÍNCIA	
1.02 MUNICÍPIO	
1.03 COMUNA/DISTRITO	
1.04 BAIRRO/ALDEIA	
1.05 ÁREA DE RESIDÊNCIA (URBANA/RURAL)	
1.06 SECÇÃO CENSITÁRIA	
1.07 ZONA AGRO-ECOLÓGICA	
1.08 NÚMERO DA LISTAGEM	
1.09 DATA <input style="width: 50px;" type="text"/> / <input style="width: 50px;" type="text"/> / <input style="width: 50px;" type="text"/>	
1.10 HORA <input style="width: 50px;" type="text"/>	
1.11 COORDENADAS GEOGRÁFICAS/GPS	

---

**SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DO CHEFE DO AGREGADO FAMILIAR**

2.01 NOME DO CHEFE DO AF: _____	2.07 SEXO (M=1, F=2) <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	2.08 IDADE <input style="width: 30px;" type="text"/>
2.02 APELIDO DO CHEFE DO AF: _____		1 Sim <input type="checkbox"/> 2 Não <input type="checkbox"/>
2.03 NOME MAIS CONHECIDO: _____	2.09 TEM Nº TELEFONE? <input type="checkbox"/>	
2.04 NOME DO RESPONDENTE: _____	2.10 Nº TELEFONE <input style="width: 100px;" type="text"/>	
2.05 RELAÇÃO DE PARENTESCO: <input type="checkbox"/> 1 Chefe, 2 Conjuge, 3 Filho(a), 4 Genro ou Nora, 5 Neto(a), 6 Pai ou Mãe, 7 Sogro(a), 8 Enteado (a), 9 irmão ou irmã, 10 Outro parente, 11 Sem parentesco		
2.06 TOTAL DE MEMBROS DO AF <input style="width: 30px;" type="text"/>	2.06.a MASCULINO <input style="width: 30px;" type="text"/>	2.06.b FEMININO <input style="width: 30px;" type="text"/>

---

**SECÇÃO 3: IDENTIFICAÇÃO DAS ACTIVIDADES ELEGÍVEIS NO AGREGADO FAMILIAR**

**3.01 Algum membro deste AF praticou por conta própria, na última campanha agrícola ou últimos 12 meses alguma actividade agro-pecuária e/ou piscatória?**

1 Sim  2 Não

**3.02 Algum membro do AF praticou por conta própria na última campanha a produção agrícola?**

1 Sim  2 Não

**3.03 Algum membro do AF praticou por conta própria nos últimos 12 meses actividade pecuária?**

1 Sim  2 Não

**3.04 Algum membro do AF praticou por conta própria nos últimos 12 meses a pesca artesanal continental/pesca fluvial (pesca feita no rio, lago ou lagoa)?**

1 Sim  2 Não

**3.05 Algum membro do AF praticou por conta própria nos últimos 12 meses a pesca artesanal marítima (pesca feita no mar)?**

1 Sim  2 Não

**3.06 Algum membro do AF praticou por conta própria nos últimos 12 meses a aquicultura comunal (familiar)?**

1 Sim  2 Não

**3.07 Algum membro do AF praticou por conta própria nos últimos 12 meses a aquicultura comercial?**

1 Sim  2 Não

**3.08 Algum membro do AF praticou por conta própria na última campanha ou últimos 12 meses a silvicultura/florestas cultivadas?**

1 Sim  2 Não

**3.09 Algum membro do AF praticou por conta própria nos últimos 12 meses a apicultura?**

1 Sim  2 Não

**Se sim, assinale com o código correspondente**

1. Cereais	<input type="checkbox"/>
2. Raízes e tubérculos	<input type="checkbox"/>
3. Leguminosas / Oleaginosas	<input type="checkbox"/>
4. Horticulturas	<input type="checkbox"/>
5. Fruteiras	<input type="checkbox"/>
6. Café	<input type="checkbox"/>
7. Palmar	<input type="checkbox"/>
8. Cacau	<input type="checkbox"/>
9. Bananas	<input type="checkbox"/>

**Se sim, digite o número por Espécie**

1. Criação de Bois	<input style="width: 30px;" type="text"/>
2. Criação de Porco	<input style="width: 30px;" type="text"/>
3. Criação de Cabrito	<input style="width: 30px;" type="text"/>
4. Criação de Ovelha	<input style="width: 30px;" type="text"/>
5. Criação de Aves	<input style="width: 30px;" type="text"/>
6. Cavalos	<input style="width: 30px;" type="text"/>
7. Burros	<input style="width: 30px;" type="text"/>
8. Coelhos	<input style="width: 30px;" type="text"/>
9. Porco Índio	<input style="width: 30px;" type="text"/>
10. Outros (especifique)	<input style="width: 30px;" type="text"/>

**Se sim, assinale a espécie com o código correspondente**

1 - Cacusso	<input type="checkbox"/>
2 - Bagre	<input type="checkbox"/>
3 - Lagostin	<input type="checkbox"/>
4 - Outras (Especifique)	<input type="checkbox"/>

**Se sim assinale a espécie com o código correspondente**

1 - Espécies Demersais (Cachuchu, Madeira)	<input type="checkbox"/>
2 - Espécies Pelágicas (Carapau, Lenha)	<input type="checkbox"/>
3 - Cruastáceos (Lagosta, Camarão, Carvão)	<input type="checkbox"/>
4 - Moluscos (Choco, Mabanga, Polvo, Ostras)	<input type="checkbox"/>

**Se sim, assinale a espécie com o código correspondente**

1 - Cacusso	<input type="checkbox"/>
2 - Bagre	<input type="checkbox"/>

**Se sim, assinale a espécie com o código correspondente**

1 - Cacusso	<input type="checkbox"/>
2 - Bagre	<input type="checkbox"/>
3 - Moluscos (Ostra e Mexilhão)	<input type="checkbox"/>
4 - Spirulina (Algas)	<input type="checkbox"/>

**Se sim, assinale a espécie com o código correspondente**

1 - Madeira	<input type="checkbox"/>
2 - Lenha	<input type="checkbox"/>
3 - Carvão	<input type="checkbox"/>

**Se sim, assinale a espécie com o código correspondente**

1 - Mel	<input type="checkbox"/>
2 - Cera de abelha	<input type="checkbox"/>

---

**SECÇÃO 4: LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA EXPLORAÇÃO**

DESCRIÇÃO	CÓDIGOS
4.01 PROVÍNCIA DA EXPLORAÇÃO	
4.02 MUNICÍPIO DA EXPLORAÇÃO	
4.03 COMUNA/DISTRITO DA EXPLORAÇÃO	
4.04 BAIRRO/ALDEIA DA EXPLORAÇÃO	
4.05 ÁREA DA EXPLORAÇÃO (URBANA/RURAL)	

---

**SECÇÃO 5: INFORMAÇÃO ADICIONAL DO AGREGADO FAMILIAR**

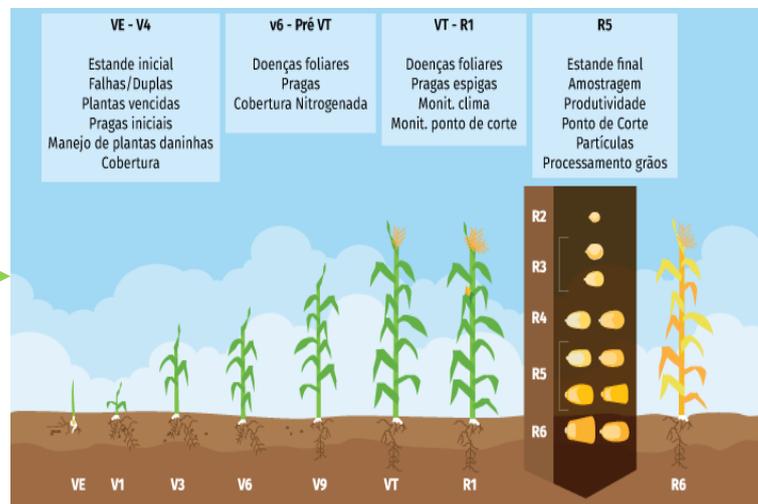
5.01 Quantas parcelas possui a exploração?	<input style="width: 50px;" type="text"/>
5.02 Qual é a área total cultivada da exploração (hectares)?	<input style="width: 50px;" type="text"/>
5.03 Qual é a área total irrigável da exploração (hectares)?	<input style="width: 50px;" type="text"/>
5.04 Quantas embarcações de pesca possui?	<input style="width: 50px;" type="text"/>
5.05 Quantos tanques/gaiolas de cultivo de peixe possui?	<input style="width: 50px;" type="text"/>

#### 4. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para harmonizar a linguagem, este capítulo apresenta alguns conceitos fundamentais sobre a cartografia censitária e o desenvolvimento correcto do trabalho de campo.

**Actividade agrícola:** acção económica relacionada com a produção de culturas, que constitui um processo produtivo que depende do ciclo da natureza e que ocorre em diferentes fases ou estádios fenológicos de desenvolvimento da planta, à realização desta produção, bem como as actividades exercidas pelo homem que se enquadram num âmbito da produção ou que sejam apoiadas numa exploração.

**Fases ou estágios fenológicos**



**Actividade agro-pecuária** esfera económica ou acto inerente à exploração profissional de um determinado ciclo vegetal ou animal, bem como qualquer actividade que constitui a extensão desta exploração, como o processamento de produtos e a sua comercialização.

**Actividade aquícola:** toda actividade que consiste na reprodução, crescimento, manutenção e melhoramento de espécies aquáticas (em águas doces, salgadas e salobras), nomeadamente peixes, moluscos, crustáceos e plantas, destinadas a produzir em regime de cativeiro, para qualquer propósito comercial, de subsistência ou outros propósitos públicos.



**Actividade apícola:** acção económica de criação de abelhas para a produção de mel, ceras, própolis e outros derivados. As práticas mais comuns são a apicultura fixa (colmeias não se deslocam) e apicultura itinerante ou migratória (em que as colmeias são deslocadas).

**Actividade silvícola/florestal:** toda acção económica relacionada com a produção florestal para vários fins, como plantação, replantação, corte ou abate de árvores, produção de madeiras, de carvão, protecção ambiental, fins biológicos, etc...).

**Actividade pecuária:** é uma acção económica que tem por finalidade a criação, multiplicação e produção de animais, para vários fins (cria, cria e engorda, reprodução e comercialização).

**Actividade pesqueira:** É toda actividade que consiste na extracção de recursos biológicos aquáticos (peixes, moluscos, crustáceos, etc.).

**Agregado familiar (AF):** Entende-se por agregado familiar, uma pessoa ou um grupo de pessoas ligadas ou não por laços de parentesco que vivem habitualmente na mesma casa e cujas despesas são suportadas parcial ou totalmente em conjunto.

- a) **Individual** - Quando uma pessoa atende suas necessidades alimentares ou outras necessidades vitais sem se unir a nenhuma outra para formar uma família multi-pessoal;
- b) **Colectivo** - Quando um grupo de duas ou mais pessoas faz arranjos comuns para fornecer comida ou outros itens essenciais para elas viverem. Os membros de um grupo podem reunir mais ou menos da sua renda e têm um orçamento único; o grupo pode ser composto apenas por pessoas relacionadas ou não por grau de parentesco ou ser uma combinação dos dois tipos. (Nações Unidas, 2015).

**Aldeia:** é um aglomerado populacional de baixa densidade localizado em território rural de nível inferior à Povoação.

**Área cultivada:** área física ocupada por culturas ou preparada para receber culturas no decurso de uma campanha agrícola.

**Área irrigável:** área ou porção de terra que tem infra-estruturas de irrigação.

**Área Rural:** é toda a parte do território nacional caracterizada por baixa densidade populacional, onde as habitações se encontram dispersas (distanciadas entre si), as paredes são predominantemente de adobe ou capim, e não dispõem de serviços públicos. A base económica assenta em actividades do sector primário (agricultura, caça ou pesca). Pode-se dizer que é a área externa ao perímetro urbano.

**Área Urbana:** é toda a área geográfica com alta densidade populacional e com aglomerações populacionais concentradas e com grande nível de infra-estruturas (área interna ao perímetro urbano de uma cidade ou vila). A homologação das vilas e cidades é feita por legislação do Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado (MAT). Muitas vezes as casas são construídas de forma informal, (desordenadas) sem um plano arquitectónico aprovado. Em muitos casos estas áreas não possuem algumas das infra-estruturas básicas mínimas como:

- Arruamento asfaltado ou terraplanado (ruas, travessas, avenidas, ruelas, becos,...);
- Rede de electricidade pública com ligação ou não às habitações;
- Sistema de água potável (rede de abastecimento de água às habitações);
- Sistema de esgotos.

**Bairro:** corresponde à circunscrição territorial dentro de uma cidade ou vila, sendo a unidade mínima de urbanização.

**Carta:** é a representação no plano, em escala média ou grande, dos aspectos artificiais e naturais de uma área tomada de uma superfície planetária, subdividida em folhas delimitadas por linhas convencionais - paralelos e meridianos - com a finalidade de possibilitar a avaliação de pormenores, com grau de precisão compatível com a escala.

**Carta Topográfica:** é a representação em pormenores da superfície de uma região em planimetria e relevo.



- Para os propósitos do RAPP, em casos em que o chefe do AF é polígamo, será considerado chefe na casa da mulher onde ele está presente no dia da entrevista.

**Cônjuge:** é o marido ou a esposa, a pessoa que está unida por via do casamento, ou em união de facto, com o chefe do agregado familiar.

**Campanha Agrícola:** É o período de actividade agrícola que decorre em geral de Setembro de um ano a Agosto do ano seguinte. Está dividida em duas épocas: 1ª época e 2ª época. A campanha de referência para o RAPP é 2019/2020.

**Campo:** É uma porção de terra separada do restante da exploração por linhas de demarcação facilmente reconhecíveis, como caminhos, limites cadastrais, cercas, cursos de água ou sebes. Um campo pode ser composto por uma ou várias parcelas.

**Embarcação:** Engenho ou meio flutuante, destinado à navegação na água.

**Efectivo pecuário:** Totalidade de animais domésticos da exploração pecuária ou agro-pecuária que são propriedade ou não da mesma.

**Espécie aquícola:** são espécies aquáticas (animais ou vegetais) utilizadas em sistema de aquicultura.

**Crustáceos:** são animais aquáticos que possuem o corpo divididos em forma de anéis ou carapaça. A maioria dos crustáceos habitam no mar (camarão, lagostas, lagostim, caranguejos, etc.), mas há algumas espécies que são capazes de viver no ambiente terrestre. Exemplo: caranguejos.

**Demersais:** chamam-se espécies demersais aos animais aquáticos que vivem a maior parte do tempo no substrato, tanto em fundos arenosos como rochosos. Exemplo: linguados, garoupas, cachuchos, pargos, corvinas, lagostas bagre, etc.

**Espécies pelágicas:** são espécies aquáticas, que vivem na superfície das águas marinhas e águas doce (sardinha, savelha, cavala, carapau, atum, espada, cacusso, etc.).

**Exploração agro-pecuária:** é uma unidade económica de produção agro-pecuária submetida a uma gestão única que compreende toda a terra dedicada total ou parcialmente para fins agrícolas e todos animais nela mantida, independentemente do título de propriedade, forma jurídica ou do tamanho. A gestão única pode ser exercida por uma pessoa, um agregado familiar, conjuntamente por duas ou

mais pessoas ou agregados familiares, por um clã ou por uma tribo, ou por uma pessoa jurídica como uma empresa, uma cooperativa ou uma unidade de produção pública.

As terras da exploração podem consistir em uma ou mais parcelas (lavras), localizadas em uma ou várias áreas separadas ou em uma ou várias divisões territoriais ou administrativas, desde que as parcelas compartilhem os mesmos meios de produção tais como a mão-de-obra, infra-estruturas agrícolas, máquinas ou animais de tracção.

Existem dois tipos de explorações agro-pecuárias:

- a) As explorações identificadas no seio dos agregados **familiares**, quer dizer **administradas** por um agregado familiar e a sua força de trabalho principal são os membros do AF; é possível encontrar um agregado que possui características de uma exploração empresarial.
- b) As explorações fora dos agregados familiares, tais como as empresas e outras explorações empresariais privadas e públicas ou cooperativas e de instituições governamentais (explorações pertencentes a unidades penitenciárias, à defesa, etc.) ou religiosas.

*Um dos problemas com a definição de exploração agro-pecuária é que uma única exploração pode ter parcelas de terra em mais de uma aldeia, comuna, município ou província, o que às vezes cria irregularidades nos resultados do recenseamento ou inquéritos.*

**Exploração agro-pecuária empresarial** - É uma unidade económica de produção agro-pecuária cuja gestão é exercida por uma pessoa jurídica ou uma entidade legalizada ou não (Nessa classe incluem-se os agricultores individuais, fazendas, cooperativas e unidades de produção pública). Os seus processos de produção agro-pecuária caracterizam-se fundamentalmente por uso de equipamentos e máquinas para a preparação da terra e um sistema de irrigação total ou parcialmente independente das chuvas. Usa predominantemente mão de obra assalariada e em muitos casos insumos e tecnologia moderna. Pode possuir também um registo comercial, uma contabilidade própria, etc. A produção é essencialmente focalizada para o mercado.

**Floresta:** parcelas arborizadas, seja de povoamentos naturais ou artificiais, que fazem parte da exploração, fornecendo madeira ou produtos florestais ou têm função de protecção da exploração.

**Filho(a):** pessoa que é filho(a) biológico(a) / adoptivo(a) do chefe do agregado familiar. O Recenseador deve estar atento para conseguir distinguir o filho(a) do enteado(a) e do genro/nora.

**Gaiola:** estrutura flutuante de tela ou rede, fechada de todos os lados, que retém os peixes e permite a troca completa de água, na forma de fluxo contínuo, que remove os metabólitos (produtos resultantes da excreção) e fornece oxigénio aos peixes.

**Genro/Nora:** é o marido da filha ou esposa do filho do chefe do agregado familiar.

**Irrigação/Rega:** é o acto de fazer introdução da água no solo ou terra cultivada para melhorar a produtividade das culturas. A irrigação implica a presença de infra-estruturas e máquinas, tais como canais de irrigação ou valas, bombas ou sistemas de irrigação localizada para levar a água até as culturas. A rega manual de plantas com baldes, regadores ou outros dispositivos faz parte dos sistemas de irrigação.

Por outro lado, a cheia accidental de terrenos pelas inundações de rios e cursos não é considerada como irrigação.

**Lago:** é uma depressão natural na superfície da Terra que contém permanentemente uma quantidade variável de água.

**Lagoa:** é um corpo de água com pouco fluxo, mas geralmente sem água estagnada, podendo ser natural ou feita pelo homem (artificial); é usualmente menor que um lago.

**Leguminosas** - as leguminosas são plantas dicotiledóneas da família das fabales e geralmente apresentam-se em vagens. Ex: Feijões, ervilha, lentilha.

A esses frutos chamam-se legumes. Existem mais de 18 mil espécies de leguminosas, entre as quais o Feijão, soja, grão-de-bico, ervilha, lentilha, fava, tremoço, entre outras.



**Mapa:** é a representação no plano, normalmente em escala pequena, dos aspectos geográficos naturais, culturais e artificiais de uma área tomada na superfície de uma figura planetária, delimitada por elementos físicos ou político-administrativos.

**Medição Objectiva das Parcelas:** é a técnica de medição dos lados de uma parcela, para determinar ou calcular a sua área total.

**Membro do agregado:** é qualquer pessoa que vive habitualmente ao seio do lar. As pessoas da família ausentes por 6 (seis) meses ou mais não são tomadas em consideração. As pessoas que não são da "família", mas que vivem com o agregado por 6 (seis) meses pelo menos ou com a intenção de viver mais do que seis (6) meses são tidas em conta.

**Moluscos:** são animais invertebrados de corpo mole, geralmente envoltos por uma concha (mexilhões, ostras, lulas, polvos, caramujos, chocos, etc.).

**Neto(a):** filho(a) biológico(a) do filho(a) do chefe do agregado familiar.

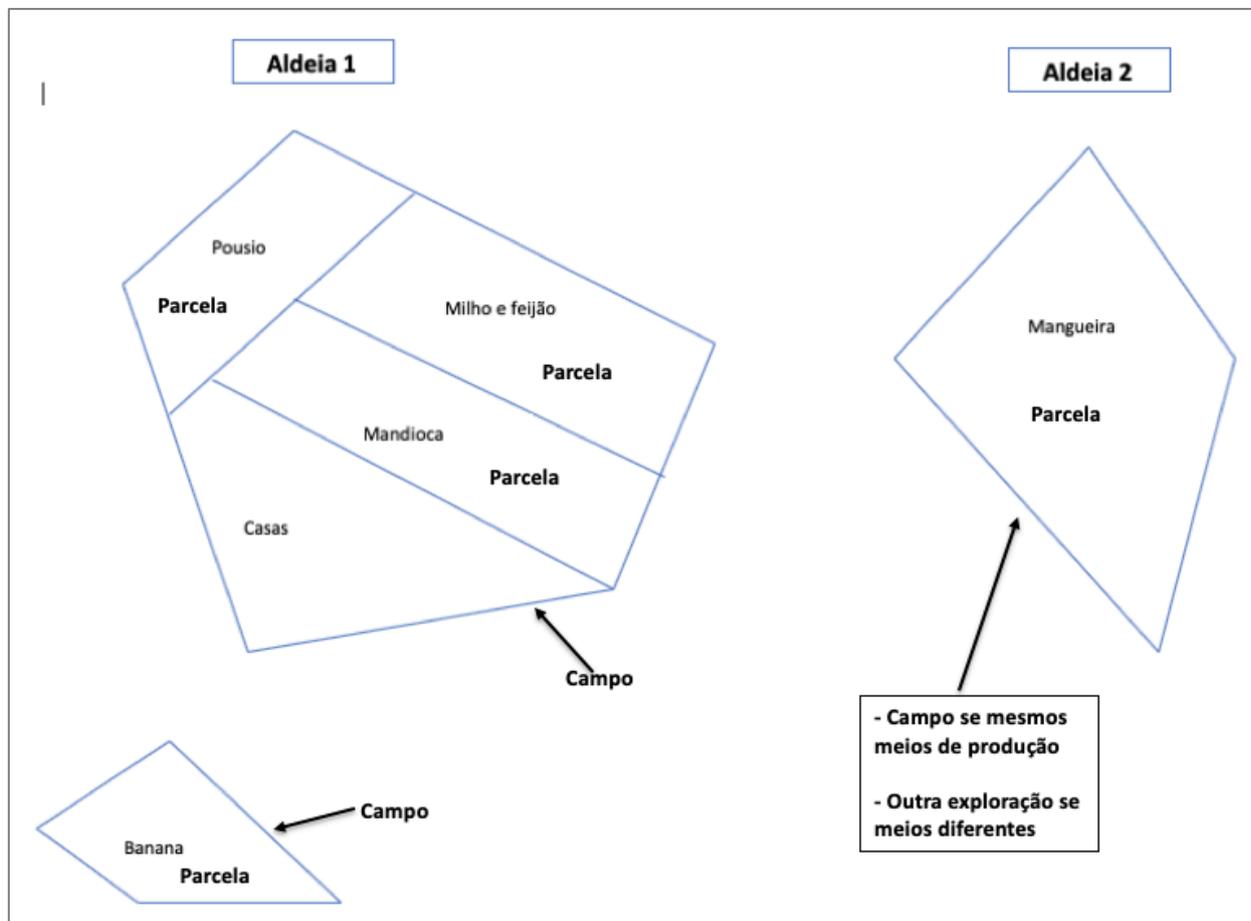
**Outro parente:** pessoa que pertence a outra categoria familiar, não mencionada anteriormente (por exemplo primos, sobrinhos, afilhados, tios, etc.).

**Oleaginosas:** são vegetais que possuem óleos e gorduras que podem ser extraídos através de processos adequados. É um grupo de alimentos, que traz inúmeros benefícios à saúde. Ex: Ginguba, Girassol, Gergelim entre outras.



**Pai/Mãe:** pais/progenitores do chefe do agregado familiar. O Recenseador deve estar atento para distinguir Pai/mãe do sogro(a).

**Parcela ou lavra:** uma parcela é uma parte ou a totalidade de um campo no qual uma cultura específica ou mistura de culturas é cultivada ou que está em pousio ou à espera de ser cultivada. A parcela pode ter uma cultura única ou mista ou culturas consociadas. Se uma área tem duas culturas que estão delimitadas fisicamente, neste caso, a área tem duas parcelas.



**Pesca:** é a tentativa, a preparação para a actividade ou a actividade efectiva de captura, apanha, remoção, recolha ou colheita, por qualquer processo, de recursos biológicos aquáticos.

**Pesca artesanal:** é um tipo de pesca caracterizada principalmente pela mão de obra familiar, com embarcações de porte pequeno, como canoas ou jangadas, ou ainda sem embarcações, como na captura de moluscos perto da costa. Sua área de atuação está nas proximidades da costa e nos rios e lagos. Os equipamentos variam de acordo com a espécie a se capturar (rede de cerco, amalhe, arrasto simples, arrasto duplo, tarrafa, linha e anzol, armadilhas e outras).

Este tipo de pesca destina-se ao consumo familiar e ao mercado local ou nacional.

**Pesca artesanal continental:** realizada nos rios, lagos e/ou lagoas, com ou sem embarcação (motorizada ou não), fazendo uso de artes de pesca como linhas de mão, rede de emalhar e artes de pesca tradicional como a muzua.

**Pesca artesanal marítima:** É a pesca realizada no mar, com ou sem embarcação (motorizada ou não), realizada até uma extensão não superior a 4 milhas náuticas a partir da linha costeira.

**Povoação ou Localidade:** representa aglomerado populacional de baixa densidade localizado em território rural mais ou menos disperso, com alguma estruturação urbanística de base.

**Raízes:** são espécies de plantas tuberosas da família das *Euphorbiaceae*. O nome dado ao caule do pé de mandioca é maniva, o qual, cortado em pedaços (estacas) é usado no plantio. Fazem parte das raízes a mandioca, o inhame e taro.



A mandioca é a terceira maior fonte de carboidratos nos trópicos, depois de arroz e milho, e um dos principais alimentos básicos no mundo em desenvolvimento, existindo na dieta básica de mais de meio bilhão de pessoas.

**Secção Censitária:** é uma unidade territorial que corresponde a uma área contínua de um único *bairro/aldeia*, com um número médio de 100 habitações na área urbana e de 80 habitações na área rural, que permitem ao recenseador/inquiridor, num prazo estabelecido, proceder à recolha da informação.

**Sem grau de parentesco:** é a pessoa que não tem nenhuma relação de familiaridade com o chefe do agregado familiar (exemplo: dois amigos que decidem viver juntos, sem que sejam familiares).

**Sogro(a):** são os pais/progenitores do cônjuge do chefe do agregado familiar.

**Tanque em terra:** tanques construídos no solo, obedecendo as técnicas de construção em uso.

**Tubérculos** – O tubérculo é a parte da planta que cresce abaixo da superfície do solo, cuja principal função é armazenar nutrientes, energia e água para garantir a sobrevivência durante períodos de seca ou nos meses de inverno. Os **Tubérculos** mais comuns incluem batata, batata-doce, cenoura, rabanete etc.



Os **Tubérculos** formam o tronco perto da superfície do solo. Então, nesse caso, é o próprio caule, ou parte dele, que cresce para formar o tubérculo; então as raízes se desenvolvem a partir dele. As hastes subterrâneas desse tipo de tubérculo também são chamadas de rizomas espessos.